



ERRATA DE PUBLICAÇÃO

REF: ERRATA DA LEI MUNICIPAL Nº 2.336, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

Considerando o erro formal de codificação das dotações orçamentárias da Lei Municipal nº 2.336, de 23 de dezembro de 2025, no Diário Oficial Eletrônico de Icém – DOE, Edição nº 1367, de 23 de dezembro de 2025, retifica-se a referida Lei nos seguintes termos:

“No Art. 1º - Onde se lê:

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM		
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02 06	DIVISÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02 06 02	ENSINO FUNDAMENTAL		
12	Educação		
12 361	Ensino Fundamental		
12 361 0075	Desenvolvimento e Manutenção do Ensino Fundamental		
12 365 0075 2309 0000	Programa Escola em Tempo Integral		
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	66.000,00	
Fonte de Recurso: 0.05.00	Código de Aplicação: 210.008	ETI – Escola em Tempo Integral	
TOTAL DO CRÉDITO.....			R\$ 66.000,00

“Art. 1º - Leia-se:

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM		
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02 06	DIVISÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02 06 02	ENSINO FUNDAMENTAL		
12	Educação		
12 361	Ensino Fundamental		
12 361 0075	Desenvolvimento e Manutenção do Ensino Fundamental		
12 361 0075 2309 0000	Programa Escola em Tempo Integral		
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	66.000,00	
Fonte de Recurso: 0.05.00	Código de Aplicação 261.004	FUNDEB-Fomento a matríc. ETI Prof.Educação	
TOTAL DO CRÉDITO.....			R\$ 66.000,00

Icém-SP., 23 de dezembro de 2025.

APARECIDA SALISSO
Prefeita Municipal



LEI MUNICIPAL Nº 2.336, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 66.000,00 (Sessenta e seis mil reais), e dá outras providências.

APARECIDA SALISSO, Prefeita Municipal de Icém, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Icém aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover a abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 66.000,00 (Sessenta e seis mil reais)**, para atendimento das seguintes programações orçamentárias:

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM		
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02 06	DIVISÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02 06 02	ENSINO FUNDAMENTAL		
12	Educação		
12 361	Ensino Fundamental		
12 361 0075	Desenvolvimento e Manutenção do Ensino Fundamental		
12 361 0075 2309 0000	Programa Escola em Tempo Integral		
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R\$	66.000,00
Fonte de Recurso: 0.05.00	Código de Aplicação: 261.004	FUNDEB – Fomento e matric. ETI – Prof. Educação	
TOTAL DO CRÉDITO.....		R\$	66.000,00



Artigo 2º - Os recursos necessários à abertura do Crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

- I - Excesso de arrecadação vinculados aos repasses financeiros destinados ao atendimento do Programa “Escola em Tempo Integral” instituído pela Lei nº 14.640 de 31 de julho de 2023, valor total do fomento de (pactuação + redistribuição) **R\$ 66.000,00 (Sessenta e seis mil reais)**, através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém, 23 de dezembro de 2025.



APARECIDA SALISSO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, fixada no local público de costume na data supra, e em seguida publicada no Diário Oficial Eletrônico de Icém.



CÉSAR DE SOUZA
Assessor Especial de Gabinete



LEI MUNICIPAL Nº 2.336, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 66.000,00 (Sessenta e seis mil reais), e dá outras providências.

APARECIDA SALISSO, Prefeita Municipal de Icém, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Icém aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover a abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 66.000,00 (Sessenta e seis mil reais)**, para atendimento das seguintes programações orçamentárias:

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM		
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02 06	DIVISÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02 06 02	ENSINO FUNDAMENTAL		
12	Educação		
12 361	Ensino Fundamental		
12 361 0075	Desenvolvimento e Manutenção do Ensino Fundamental		
12 365 0075 2309 0000	Programa Escola em Tempo Integral		
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R\$	66.000,00
Fonte de Recurso: 0.05.00		Código de Aplicação: 210.008	ETI – Escola em Tempo Integral

TOTAL DO CRÉDITO.....	R\$	66.000,00
------------------------------	------------	------------------



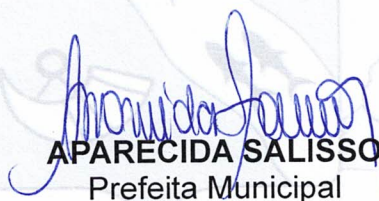
Artigo 2º - Os recursos necessários à abertura do Crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

- I - Excesso de arrecadação vinculados aos repasses financeiros destinados ao atendimento do Programa “Escola em Tempo Integral” instituído pela Lei nº 14.640 de 31 de julho de 2023, valor total do fomento de (pactuação + redistribuição) **R\$ 66.000,00 (Sessenta e seis mil reais)**, através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém, 23 de dezembro de 2025.



APARECIDA SALISSO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, fixada no local público de costume na data supra, e em seguida publicada no Diário Oficial Eletrônico de Icém.



CÉSAR DE SOUZA
Assessor Especial de Gabinete